Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/79

Ementa: Reajusta os subsídios dos Vereadores e Fixa a Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica atualizada para CR$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), a remuneração mensal dos Vereadores do Município de Foz do Iguaçu, correspondendo CR$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) a parte fixa e CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a parte variável.

§ 1º - A parte variável de que trata este artigo será paga à razão de CR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por Sessão Ordinária a que o Vereador efetivamente comparecer da votação da Ordem do Dia, até o máximo de 5 por mês.

§ 2º - Nos períodos de recesso o Vereador fará juz à percepção das partes fixa e variável dos subsídios como se tivesse comparecido ao total das Sessões do mês.

§ 3º - As Sessões Extraordinárias convocada na forma legal, / serão remuneradas à razão de CR$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por Sessão até o máximo de 4 (quatro) por mês.

Artigo 2º - Fica fixada em CR$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), a gratificação de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Respeitado o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1.975, os subsídios fixados pela presente Resolução, poderão ser revistos no decorrer da Legislatura para a qual foram fixados, quando ocorrer a fixação ou atualização dos subsídios dos Deputados Estaduais, nos termos da Constituição do Estado, ou quando da ocorrência de aumento da estimativa populacional, pelo I.B.G.E.

Artigo 4º - Os valores constantes da presente Resolução, terão vigência a contar de 1º de Fevereiro de 1.979.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de Abril de 1979

(a) Aguinello Fávero Haus
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
em 26 / 04 /1979
Narzira G. Heiss
NARZIRA GUERRA HEISS
Escrevente Datilógrafa

Digitalizado com CamScanner